



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.250

Conde, 25 de julho de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 99/2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda advinda da portaria 886/2023, requerida no Sistema Minha Rede SUAS nº 251660.2023.5732, número da programação: 250460320230001, funcional programática 082442037219G0001, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no ano de 2023, com objetivo de Estruturação do SUAS – GND3 Custeio de Serviços da Proteção Social Básica – PSB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Conde, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS n° 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022; e

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por decisão unânime do referido colegiado a emenda advinda da portaria 886/2023 requerida no Sistema Minha Rede SUAS nº 251660.2023.5732, número da programação: 250460320230001, funcional programática 082442037219G0001, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no ano de 2023, com objetivo de Estruturação do SUAS – GND3 Custeio de serviços da Proteção Social Básica – PSB.

Art. 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do CMAS, realizada pela plataforma google meet, no link: meet.google.com/hau-qsgr-hyi, as 9h30 minutos, de 21 de julho de 2023, definida em Ata de nº 97.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 21 de julho de 2023.

marcela tamires da silva souza

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA Nº 059 de 24 de julho de 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAPAAP, designada pela Portaria nº 0199/2022, de 20 de setembro de 2022.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	PROC. LICITATÓRIO	CONDUTA
002/2023	QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 26.183.729/0001-34	Processo – 210820PP00002 Pregão Presencial nº 00019/2021 Contrato nº 00019/2021-CPL	Descumprimento Contratual

Patrícia Sales Farias
PATRÍCIA SALES DE FARIA

Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.249 em 24 de julho de 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Em conformidade com o § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação torna público a interposição de recurso ao resultado de habilitação da Tomada de Preço 00005/2023. LICITANTES RECORRENTES: ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA e RM CONSTRUÇÃO LTDA. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação. Os autos do recurso e do procedimento licitatório ficam com vista franqueada aos interessados na sede da desta Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas – Segunda a Sexta dos dias úteis. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 24 de Julho de 2022
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Retomada da construção de uma Unidade Escolar com 12 salas de aula, neste Município. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º - CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA - R\$ 6.770.429,44; 2º - JGM ENGENHARIA E INCORPOERAÇÃO - R\$ 7.029.418,88. **LICITANTE DESCLASSIFICADA:** MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 24 de Julho de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão